

EDITAL Nº 001/2019 – SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INFANTIS PARA PROJETO CDF - CIENTÍSTA DO FUTURO – ITEVA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EUSÉBIO.

O Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado – Iteva, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, tornam público o presente edital de seleção de obras literárias infantis (originais e inéditas) e convida professores(as) do município, a apresentarem propostas de histórias para o público infantil, a fim de comporem os livros destinados ao Projeto CDF – Cientista do Futuro, em consonância ao objeto de parceria do Termo de Fomento 05/2018 e seus aditivos, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, publicado através da resolução 53/2017.

I. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 02 (dois) textos de obras literárias infantis escritas em língua portuguesa, sendo 1 (um) texto para cada categoria elencada no item 1.2, por professores(as) da rede municipal de ensino de Eusébio, que possam compor aos demais livros destinados ao Projeto CDF – Cientista do Futuro.

1.2. As obras literárias infantis deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

a) CATEGORIA PRIMEIRA:

Tema: Espécies em extinção.

Objetivo: Retratar o respeito e cuidado por outros seres vivos, a preservação de espécies ameaçadas de extinção e conservação da natureza. Assunto oportuno para falar sobre ecologia e ciência com as crianças.

Público: Crianças do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

b) CATEGORIA SEGUNDA:

Tema: Respeito às diferenças.

Objetivo: Estimular a reflexão das crianças quanto as diversas possibilidades de singularidade e a compreensão das diferentes formas de ser, trazendo o contexto de que, apesar de diferentes, todos tem o direito de serem tratados com respeito, fomentando um olhar inclusivo em suas relações.

Público: Crianças do 4º (quarto) ano do Ensino Fundamental.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. Os interessados em participar do presente Edital poderão obter maiores informações, assim como efetuar o download do Edital e seus anexos, no site do Iteva, através do link: www.iteva.org.br/editalcdf2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Edital estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no ANEXO I (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS) deste Edital, e deverão ser realizadas diretamente on-line, via link especificado na cláusula subsequente.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha on-line de inscrição sem mencionar seu nome ou contato, de forma que não possa ser identificado. Será utilizado apenas um pseudônimo (com nome e sobrenome), garantindo que a avaliação da comissão julgadora seja idônea.

3.3. No final da ficha de inscrição será necessário anexar o arquivo nos formatos .doc, .docx ou .pdf, contendo integralmente o texto com a história, já revisada pelo autor, seguindo as premissas dispostas na Cláusula 5.

3.4. Após a conclusão, o sistema emitirá um comprovante de inscrição, que deverá ser salvaguardado pelo interessado, pois nele conterà um código, que é gerado pelo sistema após o envio e confirmação do cadastro.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estará automaticamente desclassificado os autores que não guardarem seu comprovante de inscrição; deixarem de preencher qualquer dos campos do relatório; prestar informações incorretas; plagiar; inscrever texto em desacordo às categorias informadas; ou deixar de anexar o arquivo com o texto nos padrões estipulados nesse edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As obras analisadas devem ser, necessariamente, literárias em seus mais diversos gêneros, com narrativas diversas: contos, romances, poemas, cantigas, fábulas, literatura fantástica, crônicas, não-ficção, entre outros.

4.2. A participação, ou mesmo a seleção dos textos literários, não gera remuneração financeira a qualquer pessoa envolvida.

4.3. Estar de acordo, no ato da inscrição, com a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL e TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXOS II e III, respectivamente).

5. DA ELABORAÇÃO

5.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01(um) texto para cada pseudônimo e em cada uma das categorias descritas no item 1.2.

5.2. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico.

5.3. As obras literárias infantis deverão ser concebidas respeitando o limite mínimo de cinco mil e máximo de nove mil caracteres.

5.4. O arquivo deverá ser enviado nos formatos .doc, .docx ou .pdf, fonte “Times New Roman”, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

5.5. Os textos devem apresentar linguagem apropriada ao público, conforme descrito nas categorias do item 1.2.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por três integrantes designados pelo Iteva e três integrantes designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio.

6.2. A Comissão Julgadora selecionará um texto literário para cada categoria descrita no item 1.2 deste Edital, que melhor atenderem as orientações abaixo especificadas:

- a) Apresentar coerência, coesão e progressão textual;
- b) Promover o acesso ao conhecimento e a reflexão sobre o tema tratado;
- c) Conduzir a uma discussão para compreensão social;
- d) Contemplar elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado lúdico;
- e) Conter humor, ludicidade, fluidez e irreverência com criatividade;
- f) Apresentar trama e enredo envolvente e que auxilie na fixação da história e do conteúdo tratado;
- g) Favorecer o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;
- h) Apresentar aspectos linguísticos condizentes com a faixa etária a qual se destina;
- i) Não apresentar ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica, de gênero ou qualquer outra ilicitude;
- j) Estimular à leitura;
- k) Respeitar à diversidade e à pluralidade cultural brasileira;
- l) Não apresentar moralismos extremos.

6.3. Para cada tópico acima, a comissão irá individualmente avaliar como inexistente, insatisfatório, satisfatório ou superou as expectativas, que representarão respectivamente pontuação 0, 1, 2 e 3.

6.4. As obras serão classificadas conforme sua média, e as selecionadas serão as que obtiverem o primeiro lugar em cada categoria.

6.5. No caso de empates no primeiro lugar, o critério para desempate será a obra que maior nota tiver no quesito “a” da cláusula 6.2, e permanecendo o empate, seguirá para o quesito “b” e assim por diante, até que o desempate ocorra. Em caso de o empate ainda permanecer, será selecionado o texto que primeiro foi cadastrado on-line.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese serão publicadas as avaliações individuais da comissão, assim como não serão reavaliados textos ou informado qualquer outro detalhe quanto ao processo de avaliação que não esteja já contemplado nesse edital.

7. DO RESULTADO

7.1. A lista com a colocação dos pseudônimos será publicada no site do Iteva (www.iteva.org.br/editalcdf2019), seguindo o calendário apresentado no ANEXO I (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS).

7.2. Os primeiros colocados de cada categoria deverão entrar em contato com o Iteva (85 3362-3210 ou 85 9.9955-5690) e apresentar seu comprovante de inscrição (condição *sine qua non* para reconhecimento da autoria da obra), no período discriminado no ANEXO I (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS). Caso isso não ocorra, seus pseudônimos serão retirados da lista de colocação, que será reorganizada, trazendo os novos selecionados e disponibilizando novos prazos para apresentação.

7.3. Os vencedores desse edital deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- b) Cópia da identidade;
- c) Comprovante de residência.
- d) Documento que comprove ser professor da rede municipal de ensino de Eusébio, podendo ser, mas não se limitando, a: cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho ou ofício rubricado e assinado por algum membro do corpo diretivo da escola que leciona ou da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

8.1. O Iteva será responsável pelos projetos gráficos, arte finalização, impressões e ISBN dos textos selecionados que irão compor a coleção de obras do Projeto CDF – Cientista do Futuro, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão já estabelecido.

8.2. Os textos poderão sofrer adaptações que o Iteva julgar necessário para atender aos objetivos do Projeto CDF, e o autor, desde já, autoriza a realização de tal.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Após a divulgação do resultado final, os autores dos textos selecionados deverão firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais ao Iteva, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ou paradidáticos e distribuídos de forma gratuita ou não, para uso e aplicação no Projeto CDF – Cientista do Futuro, ou podendo ceder os direitos adquiridos para outrem que o Iteva julgue útil.

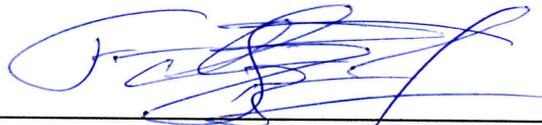
9.2. Os autores das obras selecionadas poderão ter acesso a diagramação e ilustração do livro, na sede do Iteva, desde que previamente agendado.

9.3. O Iteva disponibilizará acesso a versão digital e mais 50 (cinquenta) cópias da obra finalizada, em sua versão impressa, aos autores dos textos selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

10.2. Fica reservado ao Iteva o direito de prorrogar, alterar ou anular o presente Edital.



Coordenador Geral
Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado



Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Eusébio

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12 de julho de 2019
Período para Inscrição	12 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019
Período de Avaliação e Seleção	9 a 12 de agosto de 2019
Divulgação dos Resultados (site do Iteva)	13 de agosto de 2019
Período para assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais	13 a 15 de agosto de 2019 (combinar horário e local pelo 85 3362-3210 ou 85 9.9955-5690)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no EDITAL Nº 001/2019 – SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INFANTIS PARA PROJETO CDF - CIENTÍSTA DO FUTURO, divulgado pelo Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado – Iteva, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, que o texto inscrito é inédito e de minha autoria e estou ciente das condições para participar deste Edital, em especial, das condições descritas na Cláusula 4.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei Federal nº 9.610/98, me obrigo junto ao Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado – Iteva, a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais conforme modelo constante do Anexo V do Edital, cedendo todos os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria, na hipótese dele ser selecionado, sem qualquer ônus para o Iteva, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos, educacionais e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro.

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O(A) Sr.(Sra.), [nome do autor], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [número da identidade] - SSP [UF], inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) na cidade de [nome da Cidade]-[UF], na [endereço completo], CEP: [número do CEP], doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado o Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - Iteva, com sede em Aquiraz/CE, na Rodovia CE 040, sem número, Bairro Machuca, CEP 61.700-000, CNPJ nº 03.502.169/0001-38, doravante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fábio Cezar Aidar Beneduce, portador do CPF nº 039.163.238-81, RG nº 123320756 - SSP-SP, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº 9.610, de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Será designada “OBRA” selecionada através do EDITAL Nº 001/2019 – SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INFANTIS PARA PROJETO CDF - CIENTÍSTA DO FUTURO, divulgado pelo Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado – Iteva, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, de modo a integrar aos demais livros do PROJETO CDF – CIENTISTA DO FUTURO, no âmbito do presente contrato, em consonância ao objeto de parceria do Termo de Fomento 05/2018 e seus aditivos, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, publicado através da resolução 53/2017, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S):

[título da obra, e subtítulo – se houver]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a

CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do PROJETO CDF – CIENTISTA DO FUTURO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA

Pela natureza da presente cessão, durante ou posterior ao prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos, ou partes deles, aqui adquiridos para outrem que julgue útil, mesmo sem aviso ou anuência do autor.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora CEDENTE, utilize as OBRAS como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REFERÊNCIA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as OBRAS forem utilizadas, ficando resguardados ao CEDENTE os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Eusébio do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eusébio, ____ de _____ de 20 ____

Cedente

Cessionária

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____